

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 2.873, DE 27/05/2009

Altera a Lei nº 132, de 30 de junho de 1983, acrescentando os artigos 15 ao 17.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.607, de 28 de dezembro de 2000, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica acrescentado o [art. 15 da Lei 132/1983](#), que passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 15. Passa a denominar-se Rua Corcovado a atual Rua "V" da Vila Bom Fim."
- Art. 2º** Fica acrescentado o [art. 16 à Lei 132/1983](#), que passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 16. Passa a denominar-se Rua Tamandaré a atual Rua "Q" e "X", sendo a "X" a continuação da Rua "Q", da Vila Bom Fim."
- Art. 3º** Fica acrescentado o [art. 17 à Lei 132/1983](#), que passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 17. Passa a denominar-se Rua Bandeirantes a atual Rua "M" da Vila Bom Fim."
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 27 de maio de 2009.

*RITA SANCO,
Prefeita Municipal.*

Registre-se e publique-se.

*CRISTIANO KINGESKI,
Vice-Prefeito
Secretário de Governo Municipal.*